

36º Encontro Anual da Anpocs
GT15 – Gênero, deslocamentos, militâncias e democracia

**Agindo como promotora legal popular: Uma abordagem das “interseções” e da
etnografia da fala**
Rocío Alonso Lorenzo
Universidade de São Paulo

Resumo simples

Os estudos de gênero e os discursos dos direitos humanos reconhecem que as discriminações de gênero e raça não são mutuamente excludentes. Contudo, visibilizar e situar estrategicamente tais “interseções” no cotidiano da intervenção social das organizações não governamentais é um desafio. Este projeto visa analisar etnograficamente o projeto Promotoras Legais Populares (PLPs) desenvolvido em São Paulo pelo Geledés – Instituto da Mulher Negra. As PLPs são lideranças da comunidade formadas pelo Geledés que escutam, aconselham e auxiliam outras mulheres a ter acesso à justiça quando sofrem violações de seus direitos. O projeto vale-se das propostas epistemológicas da *etnografia da fala* para compreender como procedimentos discursivos institucionalizados no contexto de ação política das ONGs podem transgredir dinâmicas intrafamiliares normativamente asseguradas em que, por sua vez, o pertencimento étnico-racial e de classe das mulheres intensifica as violações.

Palavras chaves: violência doméstica e familiar, promotoras legais populares, interseções, etnografia da fala.

Introdução

Agir como Promotora Legal Popular (PLP) vai além de assessorar juridicamente mulheres em situação de violência doméstica ou familiar. Sobre tudo, implica no auto-reconhecimento da mulher como sujeito de direitos e no aprendizado de uma série de procedimentos discursivos que tornam esta “competente” para tratar o assunto da violência contra a mulher publicamente. Parte da *arte de ser PLP* consiste na habilidade de usar o discurso, seja este jurídico, político, religioso, psicológico, cultural, ou outros, para transcender a violência de gênero. Como isto se consegue depende, como mostrarei mais adiante, da experiência de vida de cada mulher que se torna PLP e da apropriação individual de um repertório de conhecimentos teóricos e práticos que, embora focados fortemente no entendimento do sistema jurídico, envolve também outros olhares multidisciplinares para tratar a violência contra a mulher.

Hoje difundido em quase todos os países da América Latina, o projeto PLPs começou no Brasil em 1992 com a realização de um seminário em São Paulo sobre os direitos da mulher organizado pelo Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (Cladem). A partir do seminário, a ONG Themis – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero - dedicou-se a capacitar grupos de mulheres em diferentes capitais do país. O curso que atualmente é coordenado pelo Geledés começou em 1999, após uma dessas capacitações e já formou cerca de 400 mulheres. Cada ano inicia-se um novo curso num bairro diferente de São Paulo com o objetivo de proferir este de um caráter itinerante e “multiplicador” de experiências. O curso analisado neste trabalho

acontece todo sábado de manhã no Hospital São Mateus, na Zona Leste de São Paulo e tem uma duração de 14 meses, de agosto de 2012 a outubro de 2013.

A ideia contemporânea de aproximar a mulher do judiciário tem a sua origem no conceito anglo-saxão de *legal literacy*. O termo *legal literacy*, traduzido no contexto da América Latina como *capacitação legal*, teria sido pela primeira vez utilizado em 1985 na Conferência da Mulher das Nações Unidas, em Nairóbi “com o objetivo de superar os obstáculos especiais que geralmente têm levado a índices maiores de analfabetismo entre as mulheres do que entre os homens” (UM, 2005, apud RICOLDI: 2006, p.28). Uma publicação da UNIFEM define o conceito de *legal literacy* como “o processo de aquisição de consciência crítica sobre os direitos e a lei, a habilidade de avaliar esses direitos e a capacidade de se mobilizar para a mudança” (SCHULER E KADIRGAMAR-RAJASINGHAM: 1992, p.49, apud RICOLDI: 2006, p.54).

Contudo, o objetivo do projeto PLPs vai além da mera capacitação legal adquirida nos cursos, envolvendo práticas não-jurídicas ou quase jurídicas próprias do que atualmente é conhecido como pluralismo jurídico. Em 2005 foi criado o Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência (NAVVI) no Hospital São Mateus, onde PLPs formadas pelo Geledés atuam como plantonistas voluntárias, atendendo mulheres em situação de violência. Em entrevista com uma das plantonistas do Núcleo, ela me disse: “nosso atendimento é especial. A gente escuta, olha para a mulher com respeito. A visita não tem limite de tempo, um profissional não ia conseguir”. Toma-se como regra a de “ouvir sem fazer julgamentos”, acreditando-se que as mulheres que chegam ali querem apenas falar e que é a partir dessa conversa que tomarão suas atitudes.

Estariam as PLPs inserindo critérios de racionalidade comunicativa que são alheios à estrutura burocrática da administração hospitalar, principalmente, à perspectiva da atuação médica na emergência, por onde a vítima acessa o circuito do atendimento hospitalar? Na tentativa de desenvolver uma *etnografia do atendimento*, Cynthia Sarti (2005, p.115) compara a visão do médico que trabalha na emergência, que se orienta estritamente por procedimentos médicos para cuidar do corpo ferido, com a visão da violência doméstica e familiar que deriva de movimentos sociais pelos direitos da mulher e da criança e que institui de antemão um *lugar de vulnerabilidade* a partir da fragilidade estrutural das vítimas. De acordo com Sarti, vista a partir da área da saúde:

[A] problemática da violência diz respeito a situações que não estão necessariamente enquadradas na categoria jurídica de crime, mas podem se referir a formas veladas e não nomeadas de violência, que se tornam visíveis no atendimento à saúde. (SARTI 2005, p.111)

A prática das PLPs no Hospital São Mateus situa-se, desde esta ótica incerta, num lugar indefinido, que embora fundamentado fortemente na prática jurídica e na prática médica, extrapola ambos os campos de ação. Ela é constituída e constitui-se no dia a dia, no sentido enunciativo e teleológico de Searle, criando a possibilidade de regular os comportamentos que elas mesmas predicam (v. PINA-CABRAL 2011, p.480).

Num sentido político, a prática das PLPs ecoa o ideário da chamada “democracia substantiva” e da “cidadania ativa”, a qual implica “tanto na deliberação de assuntos de política pública quanto na cobrança [controle social] daqueles que governam” (PALEY 2002, p.474). As PLPs “fiscalizam” o bom funcionamento do hospital, orientadas e legitimadas pelo preceito de que as relações do hospital com as clientes/pacientes devem ser humanizadas. Desde o ponto de vista da vítima, o conceito de “cidadania ativa” implica na consideração de um sujeito de direitos ativo, isto é, o próprio indivíduo como recurso da ação e os direitos como a motivação para exercer orientações específicas da pessoa (STRATHERN 1990, p.153). Digamos que, sob o ideário da cidadania ativa, a possibilidade de um indivíduo (seja do sexo que for) tornar-se feminista fica suspensa, uma entre outras possibilidades, aguardando a ser fixada pelo próprio indivíduo como consequência da personificação de certas orientações. A dimensão *pessoa* constitui a própria “escuta” da vítima numa prática extremamente complexa, sem contradizer necessariamente as pretensões de conscientização e subjetivação feministas prevalentes na década de 70. Implica, afinal, em identificar por que um indivíduo sente-se motivado por certos “regimes de cidadania”, mesmo quando estes puderem ser heterogêneos, desequilibrados ou contraditórios, mais do que determinar *a priori* uma suposta sobreposição de vulnerabilidades (de classe, gênero, raça, geração ou orientação sexual) externas à pessoa.

Grande parte da prática das PLPs consiste deste modo em “ouvir” mulheres que sofrem violações de seus direitos e em “avaliar” as orientações dessas mulheres em relação a esses direitos. Duas funções tornam-se fundamentais neste sentido, a habilidade da vítima de se expressar (*perform*) e a habilidade da PLP de se comunicar de maneira efetiva numa situação culturalmente específica (GUMPERZ and HYMES, 1988, p.vii). Isto é, a falante como *performer* de certos dramas vividos e que ao fazer um uso do discurso busca o próprio autoreconhecimento e o reconhecimento do outro.

Unidades, conceitos, ideias, leis do plano *ético* do direito e do ideário político devem ser traduzidos a um plano *emico* e vice versa.

Como mostrarei mais adiante, surge no *lugar da fala* uma tensão entre o que as PLPs pensam, sentem e sabem – experiência de vida, conhecimento codificado e internalizado no curso – e como elas devem *discursar* em situações particulares (debate público, incidente na rua, núcleo de atendimento, terapia comunitária, trabalho voluntário, etc.).

No caso do Geledés, por ser uma organização de mulheres negras, a questão racial adquire um tratamento diferenciado. Fundado em 1990, em São Paulo, o Geledés tem se destacado de outras entidades (negras e não-negras) no âmbito dos direitos humanos, tentando *enegrecer* as reivindicações das mulheres e *feminizar* as reivindicações do movimento negro (CARNEIRO, 2003 p.52). No entanto, o público atendido pelo Geledés é composto por mulheres negras e não-negras. A coordenadora do curso enfatiza uma visão empática de alteridade: “quero que o outro me olhe como eu olharia para ele, com respeito”. No curso, de um modo geral, tem prevalecido um sentido coletivo de “solidariedade feminina”, que transcende as guerras ideológicas entre “feminismos brancos” e “feminismos negros” descritas por algumas autoras anglo-saxônicas (v. BRAH, 2006). Contudo, é importante salientar que, embora desde o ponto de vista do parâmetro moral das interseccionalidades, predominante no discurso dos direitos humanos, a mulher negra ocupe um lugar mais vulnerável em relação à mulher branca, dentro de uma hierarquia de vulnerabilidades (v. SARTI 2011), isto não significa que quando acontece um ato de violência contra ela, este não tenha que ser observado e avaliado.

Especificamente, neste texto, busco visibilizar algumas situações de “racismo explícito” em contextos de violência doméstica contra a mulher negra que no geral são invisibilizadas nas pesquisas de violência doméstica que não levam em conta a cor. Este trabalho tem assim dois objetivos fundamentais: 1) registrar a experiência vivida pelas alunas PLPs a respeito dos relacionamentos intrafamiliares, levando em conta a presença ou ausência de violência doméstica ou familiar e as desigualdades de gênero, étnico-raciais, de classe e geracionais que perpassam esses relacionamentos, e 2) explorar e analisar, de um modo preliminar, as *formas de fala e de escuta* que são ativadas pelas PLPs nos seus respectivos âmbitos de atuação, utilizando as propostas metodológicas da *etnografia da fala* – a observação de como os sujeitos usam “criativamente” a linguagem em situações culturalmente específicas (HYMES, 1972 p.

54). A escolha destes dois objetos é feita em detrimento da análise das aulas que compõem o curso, coisa que realizarei numa outra ocasião.

Trata-se de um projeto de pesquisa de pós-doutoramento, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e desenvolvido no Departamento de Antropologia da Universidade de São Paulo. A pesquisa de campo teve início em agosto de 2011. Desde então, além da participação regular nas aulas do curso de capacitação de PLPs que acontecem todo sábado no Hospital São Mateus¹, foram realizadas seis entrevistas em profundidade com alunas do curso, entre elas uma PLP já formada e que atua como plantonista no Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência (NAVVI). A partir de setembro serão realizados plantões regulares neste núcleo. Dadas as limitações deste texto foram selecionados alguns trechos das narrativas das entrevistadas com o fim de buscar uma compreensão mais profunda das experiências de violência vividas pelas PLPs entrevistadas, assim como de apontar algumas reflexões sobre a prática político-institucional destas em múltiplos campos de ação. Por fim, analisa-se a configuração institucional do NAVVI, prestando especial atenção a certos preceitos e formas de escuta que o constituem.

Agindo como PLP: cidadania ativa, interseccionalidades e pluralismo jurídico

O termo “promotora legal popular” refere-se a uma espécie de “técnico legal”. Em alguns países utilizam-se os termos “paralegais” ou “parajurídicos” para denominar profissionais oficialmente reconhecidos que podem inclusive atuar como assistentes de processos judiciais. Por exemplo, no Peru as *paralegales* podem submeter reclamações, registros de nascimento e casamento, títulos de terra, etc. Na Índia, podem até argumentar casos em tribunais. No Brasil, porém, onde não existe a figura do paralegal, o termo “promotora legal popular” estaria mais próximo de outras denominações como “educadoras legais comunitárias”, “promotoras legais”, “conselheiras voluntárias” (v.

¹ O curso atual acontece todo sábado das 9 às 13 horas no Hospital São Mateus, na Zona Leste de São Paulo. O número de alunas tem ido diminuindo ao longo do curso, passando de 50 mulheres no início a umas 30 no momento atual. A grade curricular dos cursos varia, mantendo, no geral, um foco constante no Direito, Direitos Humanos e Direitos da Mulher, complementado com temas multidisciplinares como diversidade sexual, saúde, educação, segurança pública, violência doméstica e familiar, discriminação racial e de gênero e direitos do consumidor, entre outros. O formato das aulas também varia de acordo com o tema a ser debatido, de aulas expositivas, na maioria dos casos, a oficinas estruturadas em dinâmicas de grupo que possibilitam a reflexão coletiva sobre experiências de vida particulares. Além, o curso utiliza-se de material audiovisual com frequência, dramatizações (júri simulado) e visitas a órgãos governamentais e espaços culturais (Câmara Municipal, Assembleia Legislativa, Fórum, casas de referência que atendem mulheres vítimas de violência, museus, entre outros).

RICOLDI 2006, p.57) ou “agentes comunitárias” (v. BONETTI 2000). Apesar da complexidade de sentidos destes termos, agir como PLP, como Ricoldi enfatiza, implica num compromisso “comunitário” e “popular”. No mínimo, devem exercer a defesa de direitos e disseminar de maneira efetiva informação sobre esses direitos, assim como orientar outras mulheres sobre onde encontrar assistência jurídica.

Contudo, o foco no assessoramento jurídico vai abrindo passo ao uso por parte das PLPs de todo um repertório de procedimentos que poderiam ser chamados de psico-jurídicos ou “terapeutocráticos” - formas de ajuda física, psicossocial e emancipatórias (HABERMAS, 2010 p.511) - destinados a fortalecer (*empoderar*) outras mulheres (parentes, amigas, vizinhas, demandantes ou outras). Digamos que no Brasil a atuação das PLPs teria evoluído de ações imediatistas, precariamente planejadas, desenvolvidas em geral nas ONGs feministas e inspiradas nos SOSs (cf. PONTES, 1986; GROSSI, 1994; GREGORI, 1993; BONETTI, 2000)², para uma participação ativa das formadas como “multiplicadoras” de cidadania dentro de redes intersetoriais constituídas por organizações governamentais e não governamentais e que atuam no geral nos setores da saúde, da educação, do judiciário e da segurança pública. Relacionada a esta configuração redial, encontram-se, como apontado na introdução deste texto, as noções de cidadania ativa e de interseccionalidades, as quais implicam em discursos e ações que extrapolam os conceitos de capacitação legal (quando entendida como simples aprendizado das leis e das estruturas jurídicas) e da alfabetização crítica freiriana (conscientização da posição de oprimido).

Como as pesquisas sobre PLPs rebelam e como o caso aqui analisado mostra, o tipo de atuação das PLPs varia de acordo com o que faz sentido para cada PLP exercer, a trajetória de vida particular de cada aluna, o nível de formação, o contexto local e político-institucional onde cada mulher atua, denotando uma enorme diversidade de formas de atuação e pluralidade de sentidos. A prática das PLPs envolve, portanto, um paradoxo importante: o de manter o foco no Direito positivo como elemento definidor do próprio sujeito PLP, ao tempo que formas alternativas de resolução de conflitos surgidas da prática cotidiana das PLPs devem ser valorizadas e reconhecidas.

Este paradoxo se dá hoje também no seio da própria prática jurídica. No âmbito dos Direitos Humanos, o conceito de “pluralismo jurídico” tem ganhado força nas duas

² No Brasil, os núcleos de atendimento desenvolvidos pelas ONGs para atender mulheres vítimas de violência têm a sua origem na década de 70. Grupos como Brasil Mulher e Nós Mulheres surgem instruídos pelos *consciousnessraising groups* americanos para encampar as “questões específicas” da mulher (cf. GREGORI, 1993; PONTES 1986).

últimas décadas como uma resposta efetiva a esta realidade, buscando o reconhecimento oficial da coexistência e superposição de diferentes ordenamentos jurídicos (e não-jurídicos) em contextos locais específicos. O termo anglo-saxão *new legal pluralism* surge assim para explicitar a influência cada vez maior que as instituições e regulamentações internacionais exercem sobre os ordenamentos jurídicos locais (v. MERRY 1992, p.358), contribuindo para a formação de regimes normativos “glocais”. Por outro lado, desde uma ótica multidisciplinar da jurisprudência, além das áreas previamente existentes, por exemplo, o trabalho do assistente social (muitas PLPs são ou querem ser assistentes sociais), “o juiz passou a ancorar sua decisão, também na avaliação do psicólogo acerca dos aspectos emocionais dos indivíduos envolvidos e da estrutura psíquica do grupo familiar” (DIAS, 2006, p.26).

Uma publicação recente da ONU Mujeres (2011, pp. 67-68) salienta a importância do pluralismo jurídico para a proteção dos direitos das mulheres em todos os sistemas e procedimentos jurídicos. A própria Lei Maria da Penha (Lei 11.340), sancionada em 2006, deve ser entendida neste novo contexto global de pluralismo jurídico. Surgida a partir da condenação em 2001 do governo brasileiro pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos por sua omissão no caso “Maria da Penha”³, esta condenação foi acompanhada pela recomendação de elaboração de legislação especial e adequada para o enfrentamento de situações de violência doméstica e familiar como aquela vivida por Maria da Penha e outras milhares de mulheres (v. PASINATO, 2008, p.331-32). A Lei Maria da Penha cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Com a nova lei a violência doméstica e familiar é *publicizada* e penalizada ao retirá-la do rol dos crimes de menor potencial ofensivo e incorporar medidas punitivas mais duras (DEBERT & OLIVEIRA 2007, p.331-332).

A Lei, ademais, abre espaço para a atuação das ONGs, e, portanto, para “profissões” semi-institucionalizadas como a representada pelas PLPs, ao estabelecer que as organizações da sociedade civil, assim como outras instituições públicas, devem articular ações para *fazer a política pública* que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Ao incorporar medidas de prevenção e de proteção de caráter

³ Maria da Penha era farmacêutica e professora universitária, morava em Recife e tinha três filhos quando o marido, de nacionalidade colombiana, simulou um assalto e tentou matá-la com vários tiros, ficando tetraplégica. Após esta tentativa de homicídio, o marido tentou eletrocutá-la com um secador de cabelo. Hoje, ele é está foragido. Para mais detalhes sobre a vida e atuação política de Maria da Penha visitar o site www.mariadapenha.org.br

multidisciplinar, a própria Lei, de acordo com Pasinato, representa em si mesma uma prática de pluralismo jurídico, refletindo “o reconhecimento (consensual) de que a violência contra as mulheres não pode ser tratada apenas no âmbito da Justiça Criminal” (PASINATO, 2008, p.351). Contudo, a autora conclui que os formatos para desenvolver estratégias de fortalecimento (*empowerment*) das mulheres não foram ainda claramente definidos (idem p. 351).

Em resumo, o curso de PLPs insere-se neste contexto de compreensão da complexidade do problema da violência doméstica e familiar e de inserção deste numa rede de serviços de atendimento multidisciplinar e interinstitucional. Num outro lado, embora o termo PLP deve a sua origem e parte do seu significado às funções que as paralegais exercem em outros países, as PLPs formadas pelo Geledés desconhecem o termo paralegal e assumem diversos papéis que variam de acordo com a própria experiência de vida pessoal e a sua inserção particular em espaços comunitários, políticos e/ou profissionais específicos. A incorporação de práticas não jurídicas no seio da prática jurídica, como as desenvolvidas na área da saúde, e a necessidade de reconhecer e valorizar formas alternativas de resolução de conflitos que surgem de experiências locais específicas, confere um caráter eminentemente complexo à prática das PLPs, transcendendo a mera capacitação legal, porém sem perder o referencial jurídico que dá sentido à PLP.

A violência vivida: Dramas, cenas e atos de fala

No dia 31 de março de manhã, aproveitando que não haveria curso esse sábado, marquei uma entrevista com Roseli⁴, mulher negra de uns cinquenta anos e aluna muito ativa no curso de PLPs. Sugeri ir até a casa dela, mas Roseli reagiu rápido: “eu tenho cinco cachorros, você vai morrer de medo”. Este fato me fez pensar na ecologia do medo e em algumas etnografias de bairros periféricos realizadas nas últimas décadas nas grandes metrópoles brasileiras (cf. ZALUAR 1985; FONSECA 2004; FELTRAN 2008, entre outras) que mostram como o tráfico de drogas tem instaurado o terror nesses lugares e redefinido as relações entre vizinhos e familiares em função de quem é “bandido” e quem não é. Decidimos então encontrar-nos na sala do Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência (NAVVI), onde Roseli sentia-se mais segura, um

⁴ Os nomes das entrevistas utilizados neste texto são fictícios.

cubículo de uns três metros quadrados que fica no andar térreo do Hospital São Mateus, a caminho entre o pronto de socorro e a entrada onde os pacientes fazem triagem.

Roseli é a quarta de seis irmãos, duas mulheres e quatro homens. Todos nasceram numa cidade do interior de São Paulo. Roseli relata como a mãe fazia um buracão no chão e deitava com as duas crianças mais jovens e como o pai os ensinava a não matar cobra. O pai de Roseli era alcoólatra e bateu muito na mãe:

“Lembro do meu irmão pequeno morto encima da mesa, todo mundo calado, minha mãe chorando, eu tinha uns três ou quatro anos. Minha mãe estava grávida e meu pai bateu tanto nela que ela teve o menino morto em casa. Minha mãe nunca falava nada. Eu só vim saber que não era dor de dente depois que a minha mãe separou quando eu tinha sete anos”.

O drama vivenciado por Roseli com o pai não é uma “mera experiência”. Na ótica de Victor Turner (1986), experiência e perigo vem da mesma raiz grega, *perao*, “passar por”. Turner descreve cinco “momentos” que constituem a estrutura processual de cada experiência vivida: 1) algo acontece ao nível de percepção, sendo que a dor ou o prazer podem ser sentidos de forma mais intensa; 2) imagens de experiência do passado são evocadas e delineadas de forma aguda; 3) emoções associadas aos eventos do passado são revividas; 4) o passado articula-se ao presente tornando possível a descoberta e construção de significado; e 5) a experiência se *completa* através de uma forma de “expressão”, isto é, de uma *performance* (TURNER 1982, p.13-14). O drama, por outro lado, é localizado numa “cena” –percepção psicológica do tempo e espaço físico de uma ocorrência (HYMES 1988, p.60) –que, por sua vez, é relatada pela falante em relação a uma situação de fala (a própria entrevista) e atos de fala (lamento, confissão, queixa, denuncia), provocando no interlocutor interpretações que podem ser apropriadas ou inapropriadas, dependendo do entendimento deste do que a falante diz e de como o diz. A situação da entrevista, neste duplo sentido, torna-se numa oportunidade de *performance* (quase terapêutica) e de *performatividade*, um momento para a resignificação de dramas vividos no passado e para o “julgamento” das ocorrências relatadas.⁵ Além da habilidade do(a) entrevistador(a) de observar

⁵ O termo “performativo” é um neologismo acunhado pelo linguista J.L. Austin, deriva do verbo inglês *to perform*, verbo correlato do substantivo “ação”, e indica que ao se emitir uma sentença ou proferimento está se realizando uma ação (por exemplo, “declaro”, “aceito”, “acusado”, “afirmo”, “duvido”, etc.), não sendo, conseqüentemente, considerado pelo autor um mero equivalente de “dizer algo” (AUSTIN, 1990 p.25). Os performativos, chamados também de “atos de fala”, referem-se a casos e sentidos em que dizer algo é fazer algo. Austin distingue entre *atos locucionários* ou *locuções*– o simples ato de dizer algo, em que o dito é restrito ao *significado* das palavras-, *atos ilocucionários* ou *ilocuções* –

performances, este deve encontrar modos de observar a habilidade (consciente ou inconsciente) da falante de variar –*codeswitch*– as suas performances. Isto é, a habilidade da vítima de transitar entre diferentes modos de expressar o drama da violência (como, por exemplo, quando esta passa do choro lamentador à acusação). Desde o ponto de vista do narrado, “a distribuição do(s) silêncio(s) requerido(s) e valorizado(s)” (HYMES 1988, p.40) numa relação, pode revelar, em certa medida, formas de diferentes casais se comunicarem, assim como, no caso da escuta da vítima, a distribuição dos silêncios num núcleo de atendimento como o das PLPs, pode revelar os limites da “escuta sem limites” (desenvolvo este ponto mais adiante).

Não sabemos quais eram os códigos de honra e de respeito na comunidade onde Regina cresceu, mas sem dúvida, ao bater na esposa grávida e acabar com a vida do feto, o pai de Roseli ultrapassou os limites da violência física “tolerável”. Como Fonseca (2004) coloca, os limites da violência física são claramente demarcados por tabus que funcionam de acordo com as normas da comunidade. No caso do bairro porto alegre por ela estudado, “(...) a violência deve ser poupada às mulheres grávidas e às crianças” (p. 36). Perguntei então a Roseli se ela chegou a presenciar aquela cena de violência e se o pai também batia nos filhos:

“Não, nunca...Quando minha mãe separou dele, ai que começou a falar ‘ele fez isso, isso e aquilo’. Lembro que a gente morava num lugar que tinha um alto-falante que tocava música sertaneja e meu pai sentava a gente na perna dele e nós estávamos lá cantando e ele também. Eu gostava muito de meu pai”.

A mãe de Roseli separou do pai quando ela tinha sete anos, ou seja, três ou quatro anos depois de ter sido agredida em estado de gravidez e após ter parido mais um filho. Aquela ruptura não pode ser considerada “separação” no sentido judicial de hoje (a Lei do Divorcio é de 1977), senão mais bem uma fuga não planejada para nunca mais se reencontrar. A mãe de Roseli pegou um trem, com a irmãzinha dela de onze dias de nascida no colo, os dois irmãos gêmeos atrás e Roseli carregando mais um irmão

em que no ato de dizer algo realiza-se uma ação por meio do *uso* da fala num sentido determinado; por exemplo, se ao dizer “você deveria se divorciar” estava-se sugerindo, aconselhando ou ordenando, e por fim, *atos perlocucionários* ou *perlocuções* – a partir dos quais ao dizer algo se produzirá certo *efeito* ou consequência sobre os sentimentos, pensamentos ou ações do(s) ouvinte(s), como, por exemplo, “ele me convenceu de que deveria divorciar-me”. A força dos performativos depende do contexto e circunstâncias onde são ditos. A distinção de Austin é importante para refinar a análise etnográfica das conversas que têm lugar entre vítima de violência e ouvinte em contextos específicos. Isto porque tanto “falar” quanto “ouvir” pode implicar diferentes significados, sentidos e efeitos, desde simplesmente lamentar ou desafogar a fazer uma acusação ou denúncia; desde simplesmente escutar, julgar ou avaliar, até provocar pensamentos e ações inesperadas na falante, transgredindo os sentidos e intenções do que foi falado.

menor. Perseguida pelo pai, a mãe correu até a estação, o trem fechou a porta em tempo e foram embora. A mãe foi para uma cidade do sul de Minas, onde a avó de Roseli morava. Roseli e a irmã então ficaram internas até a oitava série num colégio de freiras de alunas de classe média alta, enquanto a mãe trabalhava na Santa Casa de costureira. Depois Roseli veio para São Paulo, fez Magistério e casou.

Enquanto Roseli vai falando reconhece e nomeia alguns atos violentos de acordo com as tipologias das “formas de violência doméstica e familiar” definidas pela Lei Maria da Penha (i.e. violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral):

“Lembro da aula da Claudinha [palestrante, advogada parda especializada em Direito Civil e de Família que ministrou uma aula sobre violência doméstica]; quando ela falou da violência patrimonial e de que o homem quer acabar com a autoestima da mulher e que ele atinge inclusive os animais dela. Aí eu lembrei que minha mãe gostava muito de gato. Um dia eu olhei para o gato e vi que tinha muito sangue nos olhos, era do pontapé que meu pai tinha dado nele”.

Já morando em São Paulo, Roseli começou namorar até que com vinte anos resolveu casar: “na verdade me casei com ele para sair da casa de minha mãe porque eu fui criada com princípios de moral e nunca aceitei que minha mãe morasse com outro homem... Meu ex-marido é alcoólatra também, só que minha mãe apanhou durante muito tempo e eu não, ele me bateu uma vez e eu saí...Uma noite ele pus fogo nos colchões da cama. Meus filhos eram muito humilhados, as crianças da rua falavam para eles: ‘vai lá ver seu pai deitado, o cachorro lambendo a boca dele’. Hoje eu vejo que o que ele queria era atacar minha autoestima, não o corpo. Ele não deixava fazer nada, comprar geladeira, trocar de TV, essas coisas e se eu comprasse, eu trabalhava, ne?, ele ia quebrar. Nessa época eu trabalhava numa escola como inspetora de alunos. Um dia ele perdeu os documentos dele e a mãe falava que eu os tinha escondido. Ele foi lá e me bateu na frente dos alunos, subiu no ar, eu me exprimi na parede e ele foi parar nas minhas costas; ele é alto, magro, capoeirista; aí, eu fiquei doente, com muita dor na coluna. Ele tinha deixado os documentos num boteco, aí que eu percebi que realmente eu não valia nada para ele. Esperei receber meu pagamento, procurei uma casa e fui para outro bairro onde moro agora. Peguei os três meninos que tinham onze, dez e nove anos, mas a maior resolveu ficar com o pai. Depois resolvi o problema da menina, o juiz declarou apreensão da menina e pegou. Essa menina depois me deu muito trabalho. Ela hoje está com 35 anos, tem 4 filhos de homens diferentes; com 14 anos se envolveu com um homem casado de 45 anos. Ela foi pedir autorização a minha mãe para morar com

aquele cara e ela deu. Eu queria fazer uma terapia espiritual com a Cidinha [palestrante do curso] porque a minha mãe faleceu e ficaram coisas assim dentro sem resolver”.

A aula da Claudia teve um efeito didático muito importante para Roseli, pois ela agora entende os conceitos de violência psicológica e patrimonial contidos na Lei Maria da Penha e os relaciona com as experiências vivenciadas tanto pela mãe quanto por ela. Pergunto então sobre a cor do pai e do ex-marido:

“Meu pai era muito claro, a mãe era descendente de italianos e o pai pardo, tanto é assim que eu tenho um irmão e uma irmã de olhos verdes, mel assim. A mãe de meu pai tinha olho azul. Os dois, meu pai e minha mãe, eram do interior de Minas. Eu saí mais negrinha, como minha mãe, mas com traços finos, eu não tenho os traços assim tão de negão. Minha mãe era a casulinha de 12 irmãos, frequentou a escola... A minha filha é bem escurinha, bem preta e o cabelo muito duro, e o de meu filho também é assim, a menor é mais clara. Eu era manipulada pela família dele, pela mãe, pela irmã, pela tia, porque a família dele não queria nosso casamento, porque todos eles são casados com mulheres brancas e o único que casou com negra foi ele, até as tias eram casadas com homens brancos. O pai de meu ex-marido era negro, mas a mãe bem branca; eles também não queriam nosso casamento porque minha mãe era separada. Tanto era assim que a gente morava na Zona Sul e as famílias lá não queriam relação com a gente. A gente vivia meio isolada ali. Tinha um senhor que morava na frente da casa de minha mãe e ele falava ‘vocês, essa negrada aí’, e ele era negro e a mulher branca”.

O caso de Roseli é um exemplo de “casamento inter-racial à brasileira”. De acordo com Edward Telles (2003), embora os casamentos endogâmicos aconteçam menos no Brasil (76,9% em 1991) do que em outros países como Estados Unidos (cerca de 100% em 1992) ou África do Sul (virtualmente todos), o padrão das uniões inter-raciais no Brasil entre brancos, pardos e pretos, todavia é longe de aleatório, tendo menos a ver com tolerância do que com a composição racial da região onde se mora. Isto é, como o caso de Roseli mostra: “a união inter-racial traz esposos e parentes de diversas cores para o convívio numa mesma casa ou família, na qual casamentos inter-raciais frequentemente não são bem aceitos, ficando sujeitos a maledicências e intrigas” (TELLES 2003, p.158). Digamos que a “violência racial conjugal” padecida por Roseli tem mais a ver com uma forma de discriminação sofrida em silêncio e em isolamento, agenciada pela família por meio da fofoca e da calúnia, mais do que com os casos de denúncia de racismo registrados nas delegacias de polícia, os quais, na sua grande maioria, são ocorrências que envolvem agressão física e/ou insulto racial (v.

GUIMARÃES 1998). Afinal, Roseli nunca foi numa delegacia de polícia para denunciar o marido e só procurou o judiciário quando precisou legalizar a separação do marido e resolver a custódia da filha mais velha.

Após duas horas e meia de conversa com Roseli, quando a entrevista já estava para acabar, Roseli me disse: “olha, isto [a entrevista] está sendo muito bom para mim, está me servindo, você me entende?”. Ao longo da entrevista, Roseli mostrou mais dor quando falava das coisas que nunca diz à mãe, que quando falava da separação do marido, momentos estes em que o tom de assertividade e acusação aumentavam.

Quando perguntei o que “ser PLP” significa para ela, Roseli me disse que está muito preocupada com a saúde das mulheres e das crianças, sobre tudo com a dor de cabeça. A filha menor tem hidrocefalia e, além disso, Roseli disse que vê muita criança na escola com dor de cabeça e algumas mulheres que são inclusive demitidas do trabalho por essa causa, mas que como a dor de cabeça não é considerada doença “os médicos não dão bola”.

No dia 22 de abril Edith, boliviana, também em torno dos cinquenta, me convidou para ir à casa dela e fazer uma entrevista. A casa de Edith é alugada, o subterrâneo de uma casa de dois andares. Edith é muito humilde, sentamos na cozinha separada de uma pequena sala com TV, à direita um corredor onde ficam os quartos e o banheiro e, no fundo, uma garagem escura e úmida que Edith transformou em oficina de costura. Edith chegou a São Paulo faz uns vinte anos. A terceira de oito filhos quis vir para o Brasil para tentar a vida dela. Segundo ela em La Paz tem muita miséria. O pai não queria que ela viesse, pois nenhum dos irmãos tinha nunca emigrado fora do país. Mas ela insistiu. Um tio distante estava estabelecido em São Paulo fazia muito tempo e tinha montado uma oficina de roupas na casa dele. Graças ao tio, Edith conseguiu convencer o pai para deixá-la vir.

Ficou três anos costurando para o tio, mas este não pagou um real para ela em todo esse tempo. Ela disse que trabalhou em regime de escravidão, de treze a catorze horas por dia. Dormia e comia no mesmo quarto onde costurava. Então conheceu um moço boliviano e casou com ele: “casei mesmo só para poder me afastar de meu tio”. Foram morar num bairro da periferia de São Paulo, onde compraram uma casa e tiveram três filhos. Mas Edith disse que o marido começou a querer sair de balada todo fim de semana e a ficar muito agressivo. Segundo Edith, as brasileiras, “que são muito quentes e acomodadas”, provocavam ele. Ele acabou tendo várias mulheres até que engravidou uma, com quem continua até hoje e teve dois filhos. Quando Edith descobriu que a

outra estava grávida decidiu se separar, voltou para a Bolívia para a casa dos pais e ficou lá por quatro anos, mas decidiu retornar de novo a São Paulo porque, segundo ela, a família, de origem aimará, é muito rígida e não aceitou a separação:

“As pessoas nunca deixaram de falar comigo, mas eu não recebia convites de casamento, comunhão... às vezes me convidavam o dia antes, aí eu já não sentia mais vontade de ir. Era todo muito difícil, uma mulher separada lá não é nada, a gente fala lá ‘a casa tem que ter chapéu’, um homem, para ser respeitada. Voltei então e tentei recuperar a casa. Meu ex-marido ficou morando naquela casa com o filho da outra mulher. Ele não queria sair da casa nem me dar nada. Aí então eu peguei fogo na geladeira e no fogão, pus todo no quintal e peguei fogo. Se eu não ia poder usar, ele também não. Então fui no Fórum da Família para pelo menos tentar conseguir uma pensão de alimentação dele. Como eu era ilegal tudo estava no nome dele, assim que perdi a casa. Ele não quis pagar e foi para a prisão, ficou dois meses preso. Depois também não pagou e agora vive escondido para não voltar à prisão, a polícia procura ele. Fui então para um bairro aqui perto na casa de uma amiga, sem nada, uma mala e meus três filhos. Fiquei lá por um tempo até juntar dinheiro para alugar esta casa. A minha amiga me ajudou muito mas não gostei do bairro, lá tem muito bandido. Aqui estou tranquila, montei a minha oficina de costura aí na garagem [no fundo da casa]. Mas esse lugar é muito úmido. Ficava horas, umas quinze horas, dia e noite costurando, até que peguei pneumonia. Estou tomando antibiótico até hoje, o médico viu também sintomas de tuberculose aparecer; comecei a fazer tratamento e parece que conseguiu controlar mas me mandou sair de casa. Agora só faço bicos aqui, concertos, e trabalho numa fábrica do centro. Estou tentando saber quais são meus direitos, eu não sabia que o dono da fábrica tinha que me pagar férias. A aula sobre Direito do Trabalho foi muito importante para mim. Estou tentando registrar carteira para ter acesso ao FGTS e poder comprar uma casa”.

A tripla situação de Edith como mãe traída pelo marido, pobre e imigrante ilegal me fez percebê-la como um ser extremamente vulnerável, porém com orientações muito definidas de querer saber quais são os seus direitos, assim como os de outras pessoas como ela. Num outro lado, os ciúmes, a força que a fez se separar do marido, têm a ver mais com o medo de que outro ocupe o lugar um do que a condição de “sujeito apaixonado” (BARTHES 1981, p.46). Quando perguntei o que significa para ela ser PLP, Edith me disse que quer estudar serviço social e representar os imigrantes na

Defensoria Pública. Segundo ela, “têm muitos imigrantes ilegais que nem falam português, totalmente perdidos, sem saber nem para onde ir”.

No sábado, 12 de maio, marquei uma entrevista com Marina, no auditório do hospital onde acontecem as aulas do curso de PLPs. Marina tem 32 anos, branca, nascida na Zona Leste de São Paulo, de descendência yugoeslava por parte de mãe e de descendência nordestina por parte de pai. Pergunto se pratica alguma religião: “sou cristã protestante linha apostólica, que historicamente é pentecostal”. Marina mora atualmente com os pais, a irmã, que está grávida e já comprou o apartamento dela, o irmão menor e os dois filhos dela, um de 14 e outro de 2 anos. O marido de Marina tem 35 anos, branco, descendente de italianos por parte de mãe e de português com índio por parte de pai. Hoje o marido, usuário de crack, mora numa pensão que a mãe dele paga. A maneira como Marina descreve o relacionamento com Luiz é um “vai e volta” constante, uma sequencia de reencontros íntimos interrompidos por quebras dramáticas da comunicação entre os casais:

“Ficamos juntos, assim, com várias separações no meio, desde 1994 até 2001. Em 2008 eu me separei de casa, mas continuamos tendo um relacionamento porque ele vivia mais em casa de recuperação do que tudo. Ele começou aos 12 com álcool, aos 15 com maconha, depois aos 20 com cocaína e aos 29 com crack. É muito triste porque ele ficou praticamente a vida inteira usando substâncias psicoativas. Um dado interessante é que ele começou fazer teatro profissional com 15 anos, começou a trabalhar num teatro daqui de São Paulo, foi nesse período que começou com drogas. Quando eu conheci ele, ele tinha 17 anos e eu 14. Ele tinha um problema de histórico familiar, separação dos pais, não tinha uma família assim equilibrada, os pais se separaram, o pai era extremamente ausente. [Teve situações de violência na casa dele?]. Só depois que os pais descobriram que ele estava usando drogas. A mãe dele saiu de casa quando ele tinha 15 anos para morar com um amante, e para ele aquilo foi a maior decepção, e foi nesse período que ele começou a usar drogas; foi então que ocorreram algumas discussões e agressões físicas, entre o pai, a mãe e ele; ele tem mais três irmãos, um irmão e duas irmãs, e todos passaram por períodos de rebeldia. Hoje nenhum usa drogas exceto ele. A mãe dele é a única pessoa hoje que o visita e paga essa pensão para ele, leva alimentos todo domingo, meu pai proibiu ele de ver os nossos filhos e eu no momento não tenho condições de morar sozinha com dois filhos porque eu trabalho e dependo de meus pais no sentido de ajudar a cuidar dos meus filhos. Só que por outro lado, meu pai é militar, policial, e o meu marido tem uma linha artística e por todos os

problemas que eu vivi, eu tive síndrome do pânico, depressão, desenvolvi hipotireoidismo, que tem um relacionamento direto com estado emocional, engordei bastante, minha autoestima ficou muito baixa e eu fiquei doente, tive que me afastar do serviço e tive que optar entre cuidar dele ou de mim e dos meus filhos. Eu sabia que ele me amava, eu amo ele até hoje, mas não tenho mais condições de manter esse relacionamento. Separei de corpos, mas não espiritualmente”.

Marina é um sujeito apaixonado, embora não chora quando fala do marido, o tom da voz treme e o olhar fica introspectivo toda vez que descreve as situações pelas que passou com ele. Marina considera o marido doente e, apesar das agressões físicas e patrimoniais sofridas nas mãos dele, ela sempre procurou ajuda na saúde e não no judiciário. Considera o sistema penal brasileiro hipócrita por legalizar umas drogas e não outras e por permitir a entrada de drogas nas prisões. Sobre os tratamentos terapêuticos que procurou diz:

“(...) teve um período em que eu levava ele para fazer aconselhamento de casais na Igreja, cura de libertação que é um procedimento que as igrejas neopentecostais dessa linha mais moderna utilizam, porque elas entendem que a psicologia tem um trabalho de resgatar o indivíduo bem desde o ventre materno onde ele possa ter sofrido rejeições e as palavras de violência que ele ouviu quando era criança, quando ele não era consciente, depois na adolescência, nas relações pessoais violentas, tudo isso afeta na formação do indivíduo...Um procedimento muito utilizado na rede do SUS é o dos 12 passos de Narcóticos Anônimos, que são mundialmente aceitos como o recurso que mais funciona secularmente, digo secularmente porque meu foco principal é o cristianismo”.

Por causa da adição do marido, Marina acabou adquirindo um conhecimento muito profuso em diversos tipos de práticas terapêuticas que poderá utilizar na sua atuação como PLP. Contudo, a maneira como Marina concebe o trabalho dela como PLP é muito ligada à igreja pentecostal, onde pratica vários serviços desde faz tempo.

Lucinda, uma PLP formada em 2003 e que atualmente participa no curso como coordenadora, sofreu uma forma de violência conjugal física mais próxima daquela vivida por Maria da Penha, e que tende a ser divulgada pelo feminismo político e pela mídia como imagem ideal da violência doméstica e familiar:

“Eu sofri violência doméstica na década de 70. Foi no 79 que começou a primeira Delegacia da Mulher, até então naquela época não tinha nada, era uma delegacia só, e assim, a gente não tinha conhecimento suficiente para ir procurar. Eu

cheguei ir procurar uma delegacia onde o próprio delegado me deu uma intimação para entregar para ele [o marido]. Imagina, ele vivia me ameaçando, querendo me matar, eu vivia escondida, de galo em galo que nem cigano, pegava a roupa hoje e ia para outro lugar...Hoje não! [para onde que você ia?] Olha, uma vez eu voltei para a casa da minha mãe, já fui para casa de irmão, de cunhada, eu alugava uma casa e ia morar sozinha, dormia no chão porque não tinha dinheiro para os móveis, acabava dormindo em papelão ou num colchão que alguém me dava; teve uma época que eu vivi de doações, uma ajudava de um lado, outro ajudava de outro; mas aí o que acontecia, passava um determinado tempo e ele voltava, voltava bonito, sem beber e eu voltava com ele, porque cada vez que eu via ele, eu não conseguia me separar dele. Meus filhos, para onde eu ia levava, nunca deixei com ele. Eles tinham em torno dos cinco anos. Agora está fazendo trinta anos que eu casei, logo em seguida que eu casei ele começou a me agredir. Eu apanhei muito, muito, muito, muito. De chegar em casa e bater no pé na porta, quebrar os vidros, nossa! faca, quantas vezes na minha barriga, eu sobrevivi não sei por que. Até um dia que eu perdi a paciência, aí, filha, dei uma surra nele. Eu estava de plantão aqui no hospital, levantei uma manhã num domingo, eu era telefonista, aí eu acordei um dos meus filhos e falei para ele, olha pega as suas roupas e as dos seus irmãos que quando eu chegar a gente vai embora. Fui para a casa da minha irmã, aí arrumei depois uma casinha e fui com meus filhos. Foram treze anos vivendo na violência e hoje você me pergunta porque aconteceu comigo e não sei o que responder”.

“Ele era o tipo de homem que chegava em casa, tudo mundo tinha que calar a boca, ele chegava e chutava a porta, ele não abria mais a porta; aí, nesse momento, se as crianças estivessem brincando, aí tudo mundo já parava; se eu fizesse um barulhinho, ele já falava: ‘bota minha janta!’, se o garfo caísse da minha mão, sutilmente, puxava e jogava tudo no chão. Ele já chegou a abrir o armário onde tinha um monte de louça, quebrar tudo e dizer ‘agora você vai catar, agora!!!’, e eu chorando catava tudo, sem fazer barulho, se era meia noite... Chegou um dia, quando ele começou a bater em meus filhos, sem necessidade, porque eles estavam brincando e ele não queria barulho, aí eu comecei a defender as crianças e a me defender”.

“Aí quando foi 2003 alguém entrou na minha sala, olhou para minha cara e falou assim: nossa, porque você não preenche esta ficha aqui, você ia se dar bem nesse curso de PLPs; eu falei para ela ‘eu nem sei o que que é isso’. Ela era da diretoria, sentou um pouquinho e me explicou, preenchi a ficha e fui participar da seleção e fiz o curso. Eu nunca vou esquecer um dia, eu sem dúvida me curei naquele dia, eu fui fazer uma

pesquisa na Escola Paulista de Medicina, quando cheguei lá uma psicóloga me atendeu, pediu que me sentasse numa sala, olhou na minha cara e me disse ‘você tem duas horas para me contar a sua vida’. Aí eu sentei, ela me fez a primeira pergunta, eu fiquei uma hora e média falando sem parar, falando, falando. Ela me perguntou: ‘Qual é a maior dor da sua vida? Que mágoa você tem aí guardada?’ Menina, quando eu acabei parecia que tinha tirado um peso de muitos quilos das minhas costas”.

Digamos que o marido de Lucinda era machista, no sentido *bourdieuano* de “uma dominação legitimada por uma natureza biológica que é, por sua vez, ela própria uma construção social naturalizada” (BOURDIEU 2011, p.33). Porém, ele pode ser visto também como um homem vulnerável ou como um “louco”, um indivíduo que sofria solilóquios esquizofrênicos e surtos de violência sob o efeito do álcool. É intrigante perceber como Lucinda vai se tornando o sujeito que é atravessada pela ferida da paixão e da agressão. Uma abertura radical nas raízes do ser que não chega a se fechar e de onde o sujeito escorre, se constituindo como sujeito nesse próprio corrimento (BARTHES, p.166). No impasse desse “paradoxo exorbitante”, era o marido de Lucinda quem sempre “fazia a cena”, no sentido doméstico do termo, tendo em vista “obter a última palavra”. A cena era para ele o exercício de um direito, por estar casado; a prática de uma linguagem da qual ele sentia-se proprietário. Por outro lado, à diferença do diálogo entre casais descrito por Barthes e por Gregori em *Cenas e queixas* (1993), onde os parceiros repartem os bens da fala simetricamente, sabendo que o confronto não os separará; nas cenas de violência (diferente de “cena briga”!) entre Lucinda e o marido, aquela sustenta o solilóquio ameaçador deste angustiada e aterrada, sabendo que para encerrar a cena que ele mesmo forçou, ele substituirá os palavrões e os imperativos por uma agressão física ao corpo dela ou aos objetos que ela ama. O marido de Lucinda foi um agressor vulnerável, porém condenável, pois ameaçou a vida de Lucinda em inúmeras ocasiões e nunca tentou “autoajudar-se”, no sentido terapêutico do termo. Lucinda ainda chora quando fala do marido, porém, a sua decisão determinada de ajudar outras mulheres que sofrem violência e a sua visão da violência como campo de conhecimento fazem com que esta consiga falar em público sobre o assunto com força, coerência e um imenso poder de convencimento.

“Daí para frente eu já começava a falar, mas não sentia mais a dor. Eu descobri que eu falando da minha experiência, da minha superação eu conseguia entender a dor de outras mulheres. Eu falo para elas: ‘levanta a cabeça minha filha. Um dia eu estive desse lado, hoje eu estou aqui e amanhã você também pode estar’. É isso que

engrandece, meu trabalho é a minha própria experiência. Eu não fui respeitada, então acho que o mínimo que eu posso fazer é respeitar a dor de uma mulher que sofre violência”.

“Ouvindo” a vítima: O gerenciamento da fala e a normatização da escuta

O homem araucano (Chile) ideal é um bom orador, com boa memória, conversador do geral, espera-se que fale bem e muito. Os homens são encorajados a falar em qualquer ocasião, sendo a fala um signo de inteligência masculina e liderança. A mulher ideal é submissa e silenciosa, calada na presença de seu esposo. Nos encontros sociais onde os homens conversam, as mulheres sentam juntas, sussurrando só ou sem se quer comunicar-se. A mulher recém casada, uma vez que chega na casa de seu novo esposo, espera-se que sente silenciosamente encarando a parede, sem olhar ninguém diretamente na cara. Só após vários meses de casada ela é permitida a falar, e depois só um pouco. As cunhadas não falam muito entre elas. O único meio através do qual as mulheres podem expressar a sua situação é na forma de uma canção social (*ulkantun*) na qual o maltrato, o desrespeito e a angústia podem expressar-se. A restrição da comunicação das queixas das mulheres a certas ocasiões e com um uso musical da voz é comum em outros lugares, como em Bihar (Índia). (HYMES 1988, p.45).

O surgimento da voz – o tema da mulher que encontra a voz em momentos de transgressão (DAS 2011, p.14) – tem sido largamente estudado e debatido na antropologia. Cabe se perguntar se o espaço criado pelas PLPs no Hospital São Mateus para ouvir as queixas das mulheres constitui em si mesmo um espaço para a transgressão de normas sociais *engendradas* e se as próprias mulheres ali atendidas percebem-no nesse sentido. Como Das (2011, p.31) argumenta uma mulher pode romper todos os tabus dominantes e não sentir que transgrediu as normas idealizadas.

No dia 28 de março visitei o Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência (NAVVI) do Hospital São Mateus pela primeira vez. Maria, uma PLP formada em 2003, me diz: “nosso atendimento é especial. A gente escuta, olha para a mulher com respeito. A visita não tem limite de tempo, um profissional não ia conseguir”. Como no caso das mulheres araucanias do Chile, as vítimas de violência atendidas estariam à busca de uma oportunidade de falar que não encontram em casa. Digamos que a vítima estaria impossibilitada não de se comunicar na rede de relações onde ela circula (amigas, vizinhas, certos familiares de ambos os sexos). As mulheres, ao menos no âmbito urbano das periferias brasileiras falam e muito (v. FONSECA 2004 sobre fofoca). O que diferenciaria a queixa cantada da araucania, assim como outros gêneros narrativos para a expressão do sofrimento feminino, do desabafo da vítima no contexto do NAVVI é a possibilidade que este abre para a “resolução de conflitos” e para a transgressão de códigos morais familiares normativamente assegurados.

Numa apresentação formal em powerpoint, as PLPs registraram: “O objetivo deste núcleo e atender clientes que sofreram algum tipo de violência seja ela domestica,

física, psicológica ou qualquer tipo de agressão que necessite de acompanhamento e encaminhamento, para Casas de Apoio, Abrigos, Conselho Tutelar, Delegacia da Mulher, Instituto Medico Legal (IML) e outros. É resgatar a autoestima e a cidadania da pessoa vítima de violência”. Os casos atendidos entre 2003 e 2009 pelo NAVVI, como pode-se observar na tabela a seguir, alcançaram um pico em 2006 para cair de novo em 2009. As razões destas oscilações parem ser aleatórias.

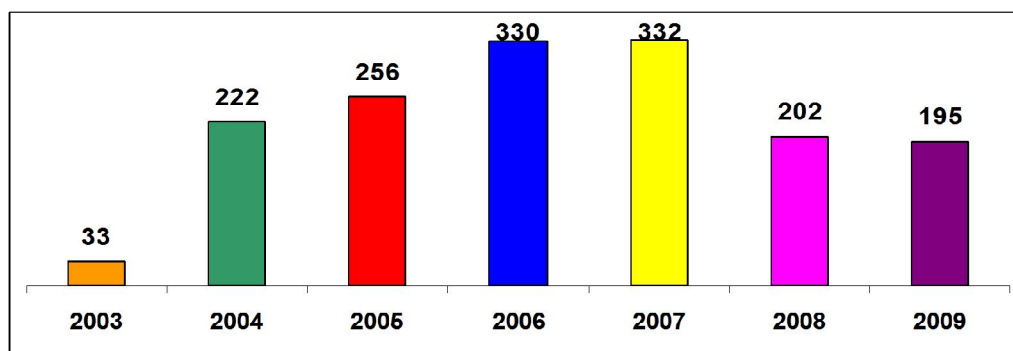


Tabela elaborada pelo NAVVI.

Os motivos de agressão alegados pelas vítimas, são:

Uso de drogas	32
Alcool	9
Traição	10
Arma branca	8
Ciúmes	11
Estupro	2
Cárcere	2
Gestante	2
Idoso	1
Menor	2
Outros	63
TOTAL	144

Idade das vítimas de violência atendidas pelo NAVVI:

entre 15 e 20 anos	21
entre 21 e 39 anos	81
entre 40 e 59 anos	18
entre 60 e 70 anos	3
TOTAL	113

Lugares citados para os quais a vítima pode ser encaminhada são: Delegacia da Mulher, Rede de Prevenção, Delegacia da Mulher, Centro de Atendimento à Mulher Casa Cidinha Kopcak, Casa Viviane dos Santos, Centro de Cidadania da Mulher, Geledés, Casa Ser, OAB, União de Mulheres de São Paulo, Terapia Comunitária – Hospital Geral de São Mateus. O NAVVI define a terapia comunitária como “um espaço de escuta e acolhimento, onde se busca partilhar experiências de vida”.

As PLPs estariam preenchendo um “buraco institucional” ao inserir critérios de racionalidade comunicativa e de relacionalidade que são alheios à estrutura burocrática da administração do hospital. Contudo, as instituições às quais as vítimas são encaminhadas nem sempre se reconhecem mutuamente. No caso analisado por Cynthia Sarti num hospital público de São Paulo, os médicos da emergência desconheciam o núcleo ali criado para atender a vítimas de violência. De acordo com a autora, “quando tinham ouvido falar, não o reconheciam como *locus* de atuação” (SARTI 2005, p.114). Na perspectiva da atuação médica na emergência, os casos de suspeita de violência são encaminhados para avaliação psiquiátrica e o psicólogo às vezes é excluído do circuito do atendimento. As PLPs distribuem um caderninho ilustrado, de cor rosa, de fácil leitura, que contém o texto íntegro da Lei Maria da Penha. Como se de um “capital simbólico” se tratasse, aconselham às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar levar o caderninho sempre com elas, sobre tudo às delegacias de polícia, como a maneira mais efetiva de que as queixas daquelas sejam ouvidas com respeito e encaminhadas devidamente. No entanto, apesar de todas as orientações e informações oferecidas, segundo as plantonistas a violência psicológica, embora contemplada e definida claramente pela Lei, não é reconhecida pela vítima como uma forma de agressão.

Em várias ocasiões pude comprovar que as PLPs que atuam como plantonistas no hospital desempenham também um papel de cidadania ativa dentro da organização, fiscalizando e cobrando dos médicos quando estes não atendem devidamente os pacientes, denunciando publicamente falhas no funcionamento das unidades, chamando a atenção sobre a escassez de recursos específicos, entre outras ações. É importante resaltar que para desempenhar o papel de plantonistas as PLPs foram liberadas pela diretora do Hospital de outras funções e que, mesmo assim, a jornada de trabalho delas ficou mais sobrecarregada uma vez que cumprem múltiplas tarefas que se sobrepõem.

Lucinda, a PLP, cujos depoimentos foram relatados na seção anterior, pondera: “tem uma diferença aqui entre nós, algumas que sofremos violência e outras que não

sofreram. Para mim isso faz uma diferença enorme porque eu consigo sentir a dor dessas mulheres, é só começar [Lucinda começa a chorar], é difícil, então jamais vai passar pela minha cabeça ‘essa mulher apanha porque ela quer’, principalmente de um homem por quem você jurou amor, que foi seu companheiro, que foi uma escolha sua”.

Se bem, o benefício que a “fala sem limite” traz para a vítima é inquestionável, como o relato de Lucinda elucida, a normatização da escuta (não-psicoanalítica) em diferentes contextos institucionais é um assunto no geral pouco discutido nas pesquisas sobre violência doméstica. Duas abordagens se fazem aqui possíveis.

Em primeiro lugar, a experiência vivida pelas PLPs sem dúvida confere significado e sentido à atuação destas como conselheiras de outras mulheres, possibilitando um entendimento mais profundo e empático entre as interlocutoras. Ao mesmo tempo, as próprias experiências de resolução de conflitos conjugais e familiares vivenciadas pelas PLPs podem ser valorizadas de acordo com as propostas do pluralismo jurídico. Contudo, ao transformar a própria experiência em quase a única fonte de conhecimento acredito que emergem alguns riscos, como, por exemplo, confundir a experiência de outras mulheres com a de uma mesma. Surge aqui certa tensão entre experiência e conhecimento, entre o que as PLPs sabem e o que precisam saber e como devem transmiti-lo. De acordo com Dilthey (MUELLER-VOLLMER, 1985), a experiência, ao contrário do conhecimento, é composta por uma articulação de ideias desordenada. A interpretação e o julgamento, neste sentido, requerem algo mais que o entendimento. No meu ver, não se trata de “suspender o juízo”, mas de construir um juízo, uma interpretação, de chegar a ele e não partir dele. E isto as PLPs poderiam fazer se codificassem um corpo de conhecimento prático que abrisse as possibilidades de resposta a cada caso ouvido.

Em segundo e último lugar, desde o ponto de vista da performatividade, um fato que chama a atenção é a tendência a assumir o “desabafo” como um ato de fala sincero pleno que acontece sem nenhum tipo de constrangimento. Esta crença pode levar a uma idealização excessiva da veracidade do dito, esquecendo algumas possíveis armadilhas que podem surgir no meio da conversa, como, por exemplo, o autoengano ou a manipulação consciente da fala por parte da vítima (v. HABERMAS 1981). No lado da ouvinte, a pretensão da PLP de “não fazer julgamentos” corre na contramão da “bronca” dada ao agressor pelo policial ou pelo juiz. Como se de um continuum se tratasse, a bronca corresponderia com o papel masculino patriarcal de autoridade, assertividade, racionalidade e agressividade, enquanto o desabafo parece reproduzir atitudes

tipicamente femininas como bondade, incerteza, passividade e submissão. Por que não explorar um terreno intermediário entre esses dois polos?

REFERÊNCIAS

AUSTIN, J.L. (1990 [1970]). *Quando dizer é fazer: Palavras e ação*. Porto Alegre: Artes Médicas. Trad. Danilo Marcondes de Souza Filho.

BARTHES, R. (1981 [1977]). *Fragments de um discurso amoroso*. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Aves Editora. Trad. Hortênsia dos Santos.

BONETTI, A. (2000). *Entre feministas e mulheristas – uma etnografia sobre promotoras legais populares e novas configurações da participação feminina em Porto Alegre*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina.

BOURDIEU, P. (2011 [1998]). *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. Trad. Maria Helena Kühner.

BRAH, A. (2006). Diferença, diversidade e diferenciação. In: *Cadernos Pagu* 26, janeiro-junho, pp.329-376.

CARNEIRO, S. (2003). “Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero”. In: PORTO, M. (Coord.) *Racismos Contemporâneos*. Rio de Janeiro: Takano Ed. pp.49-58.

DAS, V. (2011). O ato de testemunhar: Violência, gênero e subjetividade. *Cadernos Pagu* v.37, p.9-41.

DEBERT, G.; OLIVEIRA, M. B. (2007). Modelos conciliatórios de solução de conflitos e a “violência doméstica”. *Cadernos Pagu* Vol.29, pp.305-337.

DIAS, Maria Luiza: *Famílias & terapeutas: Casamento, divórcio e parentesco*. SP: Vetor Editora, 2006.

FELTRAN, G. (2008). *Fronteiras de tensão: um estudo sobre política e violência nas periferias de São Paulo*. Tese de Doutorado, IFCH/Unicamp.

FONSECA, C. (2004). *Família, fofoca e honra: Etnografia de relações de gênero e violência em grupos populares* (2 ed.). Porto Alegre: UFRGS Editora.

GUIMARÃES, A. S. A. (1998). *Preconceito e discriminação: Queixas de ofensas e tratamento desigual dos negros no Brasil*. Salvador: Novos Toques.

GREGORI, M. F. (1993). *Cenas e queixas: Um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*. São Paulo: Paz e Terra / ANPOCS.

GROSSI, M. (1994). Novas/velhas violências contra a mulher no Brasil. *Estudos Feministas*, Rio de Janeiro: nº especial, p. 473-483.

- HABERMAS, J. (1981) *Teoría de la acción comunicativa, II: crítica de la razón funcionalista*. Madrid: Taurus Humanidades (4ª ed. 2010).
- HYMES, D. (1988, 1972). "Models of the interactions of language and social life". In: GUMPERZ, J. J.; HYMES, D. (eds.) *Directions in Sociolinguistics*. New York.
- MERRY, S. (1992). Anthropology, law and transnational processes. *Annual Review of Anthropology* 21, p.357-379.
- MUELLER-VOLLMER, Kurt (Ed.) (1985). *The Hermeneutics Reader: Texts of the German Tradition from the Enlightenment to the Present*. New York: Continuum.
- PASINATO, W. (2008). Violência contra as mulheres e legislação especial, ter ou não ter? Eis uma questão. *Revista Brasileira de Ciência Criminais* 70, p.321-360.
- PINA-CABRAL de, J. (2011). Afterword: What is an institution? *Social Anthropology*, v.19, n.4, p.477-494.
- PONTES, H. A. (1986). *Do palco aos bastidores: o SOS-Mulher e as práticas feministas contemporâneas*. Campinas, dissertação de mestrado, IFCH/Unicamp.
- RICOLDI, Arlene M. (2005). *Gênero e cidadania: A experiência das promotoras legais populares em São Paulo*. Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo.
- SARTI, C. (2011). A vítima como figura contemporânea. *Caderno CRH*, v.24, n.61, p.51-61.
- _____. (2005). O atendimento de emergência a corpos feridos por atos violentos. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v.15, n.1, p.107-126.
- STRATHERN, M. (1990). *After nature: English kinship in the late nineteenth century*. Cambridge: Cambridge University Press.
- TELLES, E. (2003). *Racismo à Brasileira: Uma Nova Perspectiva Sociológica*. Rio de Janeiro: Relume Dumará.
- TURNER, V; EDWARD, M. (orgs.) (1986). *The anthropology of experience*. Urbana and Chicago: University of Illinois Press. (Tradução de Dawsey J.C., Victor Turner e antropologia da experiência, *Cadernos de Campo* 13, pp.163-176, 2005)
- ZALUAR, A. (1985). *A máquina e a revolta: As organizações populares e o significado da pobreza*. São Paulo: Brasiliense.